REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.131/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

CONCEDE POR ENFITEUSE UM TERRENO URBANO DO PATRIMONIO MUNICIPAL, à RAIMUNDA GONÇALVES DECIDIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à RAIMUNDA GONÇALVES DECIDIDA, localizado na área de Expansão Urbana Nova Marabá, folha 15, Quadra 06 lote nº 04, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 60, pelo lado esquerdo com o lote nº 62, frente para V-154 e fundos com quem de direito, medindo 08M 60 de frente, 40M00 do lateral direita, 40M00 do lateral esquerda e 07M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal=